



Guarapuava, 15 de Julho de 2014

TERMO DE RECEBIMENTO DAS ADAPTAÇÕES PACTUADAS

Atesto, para os fins estabelecidos na cláusula quinta do contrato 006/2014 da Defensoria Pública do Estado do Paraná, que as adaptações descritas nos anexos de números 1 a 6 do referido contrato foram realizadas pelo LOCADOR e atendem às especificações e descrições lá elencadas, ressalvado o que segue:

- a) Os eletrodutos para interligar a parte externa do imóvel até o local onde se encontra o rack estão embutidos na estrutura do imóvel e não foi possível conferir o grau de curvatura do mesmo. Desta forma quando a empresa de telefonia instalar o cabeamento telefônico e a COPEL instalar a Fibra Ótica será identificado se os eletrodutos estão de acordo com a especificação. Caso não estejam adequados, os mesmos deverão ser substituídos pelo locador;
- b) Deverá ser fornecido um laudo de vistoria das instalações elétricas pelo corpo de bombeiros ou órgão competente do município.
- c) Ao invés de quatro tomadas por posto de trabalho, foi fornecida uma tomada, porém a cada uma destas foi conectada uma régua com quatro tomadas, o que também atende a demanda gerada por posto de trabalho.

ÁLVARO MATEUS SANTANA
ANALISTA DE TI
COORDENAÇÃO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

Álvaro Mateus
Gestão de Tecnologia da Informação